



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.730.994,12 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 153.617,21 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos), para fins de aquisição de máquina para demarcação viária horizontal, através do Convenio nº 044/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o DETRAN/SP – Departamento Estadual de Trânsito, que objetiva a transferência de recursos financeiros visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, mediante excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 364.690,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para fins de contratação de empresa para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade (2ª etapa).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 281/2019.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 79.690,63 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente do contrato.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 521.408,24 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), para fins de contratação de empresa para construção de um Centro de Convivência do Idoso no Município de Guariba.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convênio nº 722/2019.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 266.408,24 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente do contrato.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 443.479,42 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para fins de contratação de empresa para modernização e reforma do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convênio nº 896451/2019.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 13.729,42 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 247.798,62 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), para fins de contratação de empresa para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária) em vias públicas do Município de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional – Convênio nº 885499/2019.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 9.048,62 (nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de janeiro de 2.020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba